



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

APPROVADO  
EM 06.06.2012  
AQUISIÇÃO Nº 132/2012

Seção 04 06/12

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132 /2012

**Concede “Título de Cidadão Cariaciquense”  
ao Senhor VANIR GAVA em comemoração  
aos 122 anos de emancipação política  
do Município de Cariacica.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido “Título de Cidadão Cariaciquense” ao Senhor **Vanir Gava** em comemoração aos 122 anos de emancipação política do Município de Cariacica.

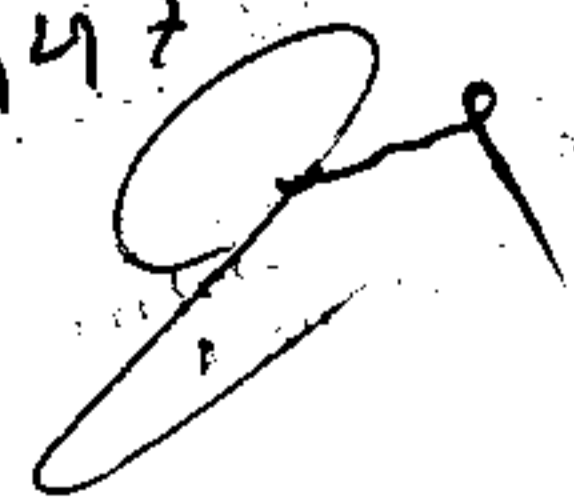
Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório, 31 de maio de 2012

  
JOSÉ GERALDO GABRIELI- CAPIM  
VEREADOR – PT

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
Nº 1447  
04 06 12  




**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 132/2012  
AUTORIA: VEREADOR JOSE GERALDO GABRIELI  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER**

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao **Senhor Vanir Vaga** dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica – ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 49 da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012.

**MARCOS SENNA MIRANDA  
RELATOR – C.L.J.R.F.**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas de concordância,

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**MANOEL RODRIGUES DA VITORIA  
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM  
SECRETARIO**